



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Ofício Nº 293/2024/PROC/JUR/PTGA

Paranatinga-MT, 18 de junho de 2024.

À Sua Excelência, o Senhor
Fernandes Antônio Carlini
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Paranatinga
Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Paranatinga
18 / 06 / 2024
Hs.: 10:35
Ass.: Adrienna

Assunto: *Solicitação de informações*

Referência: Ofício n.º 218/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Excelência para, considerando o inteiro teor do expediente acima epigrafado, cujo qual fora expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal, aos três dias do mês de maio de 2024, sendo nesta data devidamente protocolado junto a esta Colenda Casa Legislativa, em caráter urgentíssimo, cujo qual versa sobre matéria de relevante importância, não apenas para a gestão do executivo municipal, bem como para adoção de providências de caráter público e que vão de encontro aos anseios da população de Paranatinga, passo a expender as razões e ao final solicitar, o que adiante segue delineado.

Primeiramente, considerando o disposto na PORTARIA Nº 933/2021/GBSES, que institui incentivos financeiros de investimento Estadual aos Municípios que serão contemplados com o Programa MAIS MT, para garantirem ações e serviços de reabilitação, no âmbito do Estado de Mato Grosso, sendo o município de Paranatinga contemplado com o recurso correspondente a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme extrato da referida Portaria, cujo quais foram acrescidos em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),

NUV.	REGIÃO	UNIDADE DESENCRALIZADA DE REABILITAÇÃO DE PARANATINGA	NÍVEL I	R\$ 23.000,00
86.	Paranatinga	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Paranatinga	Nível I	1
87	Doris Drets	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Doris Drets	Nível I	1

Outrossim, considerando que foram adotadas as providências no sentido de submeter a apreciação do legislativo municipal, em caráter urgentíssimo, dentre outros diversos projetos de lei, especificadamente aqueles relacionados entre o nº 083 ao 097/2024 e 101 ao 118/2024, que versam sobre matéria relacionada à saúde pública e condicionam inclusive a utilização do recurso disponibilizado para determinado fim.

Faz-se de suma importância e imperioso observar o disposto na CI n.º 87951/2024/DIRERSROO/SES¹, expedido pelo Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis, aos 03 dias do corrente mês, cujo assunto consiste na atualização das informações referente a Portaria n.º 933/2021 GBSES dos municípios da região SUL, sendo que o município de Paranatinga possui



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

como prazo limite para a utilização do recurso a data de 28 de junho de 2024, que resta ainda condicionado a apreciação e andamento dos projetos submetidos ao legislativo municipal, em caráter urgentíssimo e que até o presente momento não foram aprovados, razão pela qual reitero a Vossa Excelência a solicitação realizada por meio do Ofício n.º 218/2024, por oportuno em caráter ainda mais urgente (extraordinário), posto que sob risco eminente de perda de recursos, que atualmente estão sob inteira responsabilidade do legislativo, bem como sejam prestadas as informações correlatas a apreciação e/ou óbice que a impeçam.

Na certeza de podermos contar com vossa colaboração e apoio, ao mesmo que reafirmamos o compromisso com a utilização dos recursos disponibilizados para determinado fim corroborando para com a otimização e promoção do adequado atendimento aos municíipes paranatinguenses e usuários do SUS, sem mais para o momento, manifestamos protestos de estima e consideração


**Daniel Schilo
Procurador Jurídico
OAB/MT 9954
Portaria n.º 447/2017**

**Andréia Dela Justina
Assessora Jurídica
OAB/MT 0 13.133
Portaria n.º 096/2023**



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CI Nº 87951/2024/DIRERSROO/SES

Rondonópolis/MT, 03 de junho de 2024

Assunto: Atualização das informações referente a Portaria nº 933/GBSES dos municípios da Região SUL

Aos Secretários Municipais de Saúde,

Cumprimentando-os cordialmente, e na oportunidade vimos pelo presente alertar quanto ao cumprimento do prazo pelos municípios que requereram o incentivo financeiro destinado à aquisição de Equipamentos e outros Materiais Permanentes, referente a Portaria nº 933/GBSES de 03 de novembro de 2021 e suas alterações.

Informamos que em acompanhamento a mesma, não constam em nossos arquivos a prestação de contas dos municípios de: **Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Paranatinga, Pedra Preta e Rondonópolis**, que tiveram os prazos prorrogados, porém, solicitamos atenção ao prazo final na data de 28 de junho de 2024.

Cumpre salientar que, ao finalizar a compra, o gestor deverá enviar ao Grupo Condutor Estadual os documentos necessários para a finalização da prestação de contas da Portaria 933.

Vale reiterar que para a prestação de contas ao Grupo Condutor cabe ao município:

- Enviar ofício informando o valor utilizado e se houve complementação declarar que está ciente que não receberá reembolso;
- Declaração do responsável pela Unidade Descentralizada de Reabilitação-UDR ou do Centro Especializado em Reabilitação - CER que recebeu os equipamentos contidos na nota fiscal;
- Cópia das notas fiscais e demais documentos legais

Segue modelo como sugestão.

Classif. documental	842.14
---------------------	--------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Atenciosamente,

MARILZA VIEIRA DO NASCIMENTO
DIRETOR REGIONAL
DIRETORIA DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE RONDONOPOLIS

RENATA FRISSELLI SOUZA QUEIROZ
PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
DIRETORIA DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE RONDONOPOLIS

2



Assinado com senha por MARILZA VIEIRA DO NASCIMENTO - 03/06/2024 às 11:05:46 e RENATA FRISSELLI SOUZA QUEIROZ - 03/06/2024 às 11:06:28.
Documento Nº: 17605979-4617 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=17605979-4617>

SIGA



SESCIN202487951A